



Poder Judiciário  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Diretoria-Geral

PORTARIA DG Nº 107/2022

São Luís, datado e assinado digitalmente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 152/2022,

Considerando a indicação constante do doc. 13 dos autos de substituição de membro da equipe;

Considerando que a Portaria DG nº 008/2022, prorrogada pela Portaria DG nº 038/2022, teve sua vigência encerrada em 15 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada objetivando a contratação de 3 (três) profissionais Técnicos em Edificações para prestação de serviços continuados a fim de atender demandas do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR, Analista Judiciário – Apoio Especializado - Engenharia, matrícula nº 1443, Coordenador da equipe;

II – JACER DE ABREU RIBEIRO NETO, Analista Judiciário – Especialidade Engenharia, matrícula nº 1445, lotado no Setor de Engenharia, Coordenador substituto;

III - JORSELINS RODRIGUES BARBOSA, Analista Judiciário – Área Administrativa, FC-03, matrícula nº 2076, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da

/mcm/fm



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301



Poder Judiciário  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Diretoria-Geral

Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, e, no que couber, a Resolução CNJ Nº 410/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 5º Após a assinatura do contrato, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura, permanecendo válidos os trabalhos já realizados pela equipe constituída por meio das Portarias DG nºs 8 e 38/2022.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/mcm/fm



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301